

## PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 179/2023

AUTORIA: Ver. Jaildo Oliveira

EMENTA: “INSTITUI o dia 27 de julho como o Dia da Comunicação Adventista.”

### PARECER

PROJETO DE LEI QUE VISA INSTITUIR O DIA 27 DE JULHO COMO O DIA DA COMUNICAÇÃO ADVENTISTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE MANAUS. ART 61 DA CF, 8º E 58 DA LOMAN - TRAMITAÇÃO REGULAR.

### 1. RELATÓRIO

Veio a esta Procuradoria o Projeto de Lei de autoria do Ver. Jaildo Oliveira, que visa instituir o Dia da Comunicação Adventista no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser comemorado no dia 27 de julho.

Ressalta-se, por oportuno, que esta Procuradoria emite parecer de natureza opinativa, analisando apenas a constitucionalidade e a legalidade das proposituras, sem adentrar a questão de mérito.

Foi deliberado em 26/04/2023.

Distribuído para parecer em 27/04/2023.



## PROCURADORIA LEGISLATIVA

É o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Cuida-se o presente de solicitação de parecer sobre o Projeto de Lei que institui o dia 27 de julho como o Dia da Comunicação Adventista. O referido dia faz referência ao aniversário da TV Novo Tempo em canal aberto (HD) na região.

É de se observar que a Constituição Federal de 1988, com base na tripartição dos Poderes, disciplina a iniciativa parlamentar a partir do seu artigo 61, *caput*, que prevê:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

De igual forma, também com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra óbice, nos termos do art. 58, da LOMAN, que assim estabelece:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Alfim, resta demonstrado o interesse local da propositura, nos termos do artigo 8º, I da LOMAN, e não está dentre as matérias privativas do Executivo previstas no art.



## PROCURADORIA LEGISLATIVA

59 do mesmo dispositivo legal.

### 3. CONCLUSÃO

Em face do analisado, não se vislumbra impedimento jurídico ao trâmite da proposta.

É o parecer.

Manaus, 03 de maio de 2023.

**Priscilla Botelho Souza de Miranda**  
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus



Documento 2023.10000.10032.9.034006  
Data 08/05/2023



**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.10032.9.034006**

## **Origem**

---

**Unidade** PROCURADORIA LEGISLATIVA  
**Enviado por** LORENA BARRONCAS AMORIM  
**Data** 10/05/2023

## **Destino**

---

**Unidade** PROCURADORIA GERAL  
**Aos cuidados de** JORDAN DE ARAÚJO FARIAS

## **Despacho**

---

**Motivo** ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS  
**Despacho** PARA DESPACHO DO  
PROCURADOR-GERAL.





## PROCURADORIA GERAL

**PROJETO DE LEI Nº 179/2023**

**AUTORIA: Ver. Jaildo Oliveira**

**EMENTA: “INSTITUI o dia 27 de julho como o Dia da Comunicação Adventista.”**

**INTERESSADO: 2ª CCJR.**

### DESPACHO

**Acolho**, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. Priscilla Botelho Souza de Miranda**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria Geral.

**PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**, em Manaus, 10 de Maio de 2023.

**ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO**

*Procurador Geral da Câmara Municipal de Manaus*



Documento 2023.10000.10032.9.034006  
Data 08/05/2023



**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2023.10000.10032.9.034006**

## **Origem**

---

**Unidade** PROCURADORIA GERAL  
**Enviado por** GABRIELLE COSTA PASCARELLI  
LOPES  
**Data** 10/05/2023

## **Destino**

---

**Unidade** 2ª. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO  
**Aos cuidados de** JUZY CARLA ANDRADE DOS SANTOS

## **Despacho**

---

**Motivo** ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS  
**Despacho** ENVIADO PARA ANÁLISE E  
PROVIDÊNCIAS

